

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021**

Aos **24/09/2021 13:30 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **073/2021**.

REQUISITANTE: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **073/2021** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais.

Ocorrência<sup>1</sup>: A empresa **AGUA TOTAL EIRELI – CNPJ Nº 13.312.651/0001-69** enviou via correio na data de 21/09/2021 os documentos para o Pregão Presencial nº 073/2021 e tivemos o recebimento de uma caixa de papelão contendo o envelope “proposta” e “documentação” em 23/09/2021, às fls. 16:49 horas, pela funcionária Rosilene, conforme comprovação às fls. 107 a 111.

Ocorrência<sup>2</sup>: Na data de 23/09/2021, às 19:15 horas foi enviado via e-mail pela empresa **AGUA TOTAL EIRELI – CNPJ Nº 13.312.651/0001-69**, a documentação referenciada como sendo para o credenciamento junto ao Pregão Presencial nº 073/2021, conforme fls. 112/123. Documentos estes visualizados e baixados na data de 24/09/2021, logo após o início do expediente da Autarquia.

Ocorrência<sup>3</sup>: Após conferência da documentação enviada pela empresa **AGUA TOTAL EIRELI – CNPJ Nº 13.312.651/0001-69** via email, houve um retorno para a mesma informando que os documentos estavam em desacordo com o exigido em edital no **item 2.4 e 3.10**:

*“Acusamos o recebimento dos documentos para credenciamento via email junto ao certame Pregão Presencial nº 072/2021, porém veio com assinatura convencional, sem possibilidade de verificação de assinaturas e/ou deveria vir com assinatura digital para conferência de forma eletrônica, uma vez que a empresa enviou os envelopes via correio, conforme recebimento na data de 23/09/2021.”*

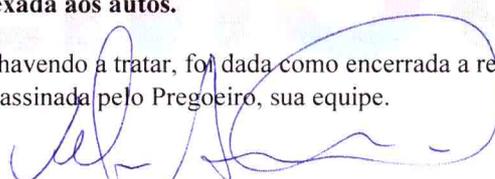
**“2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual ou última alteração Contratual no caso de estar consolidada autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12.”**

**“3.10 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção da Procuração através de instrumento público ou particular disposta no item 3.3 deste Edital que necessariamente deverá ser apresentada com firma reconhecida.”**

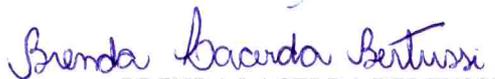
DECISÃO: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, decide por não credenciar a empresa **AGUA TOTAL EIRELI – CNPJ Nº 13.312.651/0001-69**, por não ter cumprido todos os requisitos da “fase de credenciamento”, ficando seus envelopes “proposta” e “documentação” lacrados e juntado ao certame, conforme fls. 108 e 109. Diante do exposto, fica o referido processo **considerado frustrado**, por não ter empresas aptas a continuar com as demais fases do certame.

Observação<sup>1</sup>: Será dado ciência a empresa **AGUA TOTAL EIRELI – CNPJ Nº 13.312.651/0001-69**, via email e comprovação sendo anexada aos autos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.



NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO  
Pregoeiro



BRENDA LACERDA BERTUSSI  
Membro



ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA  
Membro